



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia DF- 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, (próximo à Torre Digital) , Brasília/DF, CEP 71559-900
Telefone: (6) 2024-8945 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08490.003280/2020-05

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 54/2020-
ANP/DGP QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DA ACADEMIA
NACIONAL DE POLÍCIA, E A
EMPRESA M H TECNOLOGIA
LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, e a empresa **M H TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02688984/0001-70, sediada no SOF SUL, Quadra 01, Conjunto B, Lotes 03/05, Zona Industrial, Guará, Brasília - DF, CEP 71.215-207, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RODRIGUES MARTINS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 5.326.099-SSP/SP e CPF nº 604.150.028-34, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 54/2020-ANP/DGP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.003280/2020-05, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 57, § 1º, inciso II, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é, com base no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 :

1.1.RETIFICAR o valor inicial do Contrato para R\$ 1.758.480,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), devido a erro de soma da proposta apresentada à época da licitação.

1.2. SUPRIMIR o valor de R\$ 30.333,19 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove

centavos), correspondendo ao percentual de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento).

1.3. ACRESCENTAR o valor de R\$ 385.846,18 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), correspondendo ao percentual de 21,94% (vinte e um vírgula noventa e quatro por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do Contrato passará a ser de R\$ 2.113.993,69 (dois milhões, cento e treze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária é a discriminada na Nota de Empenho 2020NE8000538 (SEI 17209609) e na Nota de Crédito 2022NC000414 (SEI 22015637).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Cronograma Revisado (SEI 22075180).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF,

Pela Contratante:

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF
Ordenador de Despesas - UASG 200340

Pela Contratada:

JOÃO RODRIGUES MARTINS NETO
RG 5.326.099-SSP/SP e CPF 604.150.028-34
Empresa MH ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 15/03/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 15/03/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 15/03/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES MARTINS NETO, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22458634** e o código CRC **3FF1E0AC**.